



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 096/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para a servidora da Câmara Municipal de Matelândia, SIRLEI DE FÁTIMA DOMINGOS, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2024


CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 095/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para a Senadora da Câmara Municipal de Matelândia, SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo segundo do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

ATO Nº 096/2024 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para a senadora da Câmara Municipal de Matelândia, SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesas com pagamentos de serviços de terceiros, conforme o inciso II do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo segundo dia do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despesa, dotação principal 33.90.39.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.39.96.00.00
Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado	Outros serviços terceiros pessoa jurídica pagamento antecipado